



# Regimento Conduta de **Profissionais Kenesio Taping**

# Sumário

➤ <b>CAPÍTULO I</b>		
Da natureza e das finalidades: -----		<b>03</b>
➤ <b>CAPÍTULO II</b>		
Das funções/Responsabilidades: -----		<b>04</b>
➤ <b>CAPÍTULO III</b>		
Das competências: -----		<b>06</b>
➤ <b>CAPÍTULO IV</b>		
Das normas e proibições: -----		<b>07</b>
➤ <b>CAPÍTULO V</b>		
Dos relatórios: -----		<b>09</b>
➤ <b>CAPÍTULO VI</b>		
Disposições Gerais: -----		<b>09</b>

Sumário



# Capítulo 01:

## Da natureza e das finalidades:

Este regimento tem a finalidade estabelecer normas referentes às rotinas e atribuições dos profissionais Kenesio Taping no acompanhamento às puérperas.

Os profissionais cadastrados no Hospital da Criança e Maternidade deverão executar ações exclusivas de terapia com Kenesio Taping durante o pós parto imediato, quando solicitado pela puérperas.

## ➔ Requisitos necessários para o cadastro da Fisioterapeuta:

- Idade a partir de 24 anos;
- Ter postura ética;
- Graduação na área da saúde
- Ter sido capacitado em curso de Formação para Kenesio Taping aplicado aos cuidados gestacionais ao pós parto;
- Cadastro prévio aprovado.
- Esquema vacinal completo.



# Capítulo 02:

## Das funções/Responsabilidades:

Os profissionais que pretenderem realizar as suas atividades no Hospital da Criança e Maternidade de São José do Rio Preto – HCM, deverão se cadastrar previamente atendendo os seguintes critérios:

### 01.

O cadastro será realizado mediante o preenchimento da Ficha Cadastral de Profissionais com especialidade Kenesio Taping pós parto e entrega dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente
- Cópia simples do RG e CPF
- Cópia autenticada do certificado de conclusão do curso de Graduação
- Cópia da carteira de vacinação comprovando imunização – hepatite B, dupla adulta, tríplice viral –SCR (até 50 anos) e febre amarela
- Cópia autenticada do curso de Formação para Kenesio Taping aplicado aos cuidados gestacionais ao pós parto

### 02.

O cadastro será analisado pela Gerência Assistencial e Diretoria Clínica do HCM. Após análise e aprovação, será enviado comprovante de “Aceite” por e-mail, que deverá ser apresentado na primeira atividade no HCM.

**03.**

O comprovante de “Aceite” deverá ser apresentado impresso no momento em que vier receber o Manual de Condutas na Diretoria do HCM.

**04.**

A entrada do profissional Kenesio Taping no HCM deverá ocorrer pela Recepção Principal, onde deve dirigir-se ao setor de Informações portando documento pessoal com foto (original), onde será confeccionado uma etiqueta adesiva de identificação que deverá permanecer colada em local visível durante toda a permanência no Hospital e devolvida após a leitura do código de barras na catraca de saída.

**05.**

Ao chegar na unidade internação deverá se apresentar para a equipe de plantão.

**06.**

Deverá encerrar as suas atividades após o término da aplicação Kenesio Taping no pós parto , e dirigir-se à recepção principal para a saída da instituição.



# Capítulo 03:

## Das competências:

1. Prestar assistência com a execução do material de Kenesio Taping, ficando vedada qualquer atividade e/ou conduta que interfira no atendimento médico-hospitalar durante o período de internação no pós parto.
2. Favorecer a manutenção de um ambiente tranquilo e acolhedor, com silêncio e privacidade;
3. Apoiar e incentivar a presença e participação do acompanhante durante todo o processo;
4. Apoiar o contato pele a pele, estabelecendo o vínculo afetivo mãe e filho;
5. Incentivar o aleitamento materno.



# Capítulo 04:

## Das normas e proibições:

01. É vedado uso de aparelhos eletrônicos como celulares, tablets e máquinas fotográficas dentro da Instituição;
02. Proibido realizar fotos no ambiente hospitalar com imagem da instituição e logo e divulgar em redes sociais;
03. Os profissionais Kenesio Taping deverão estar com calendário vacinal em dia relacionado às vacinas obrigatórias solicitadas no cadastro;
04. Cumprir as normas de Segurança da Instituição de acordo com a Norma Regulamentadora nº32 que dispõe sobre o uso de calçados fechados no dorso e lateral dos pés e calcanhar, proibição de uso de adornos (anéis, pulseiras, correntes, colares, brincos, relógio, piercings, broches, lenços e cachecol).
05. É vedado aos profissionais a realização de procedimentos e condutas de sua área, independente de sua especialização profissional, podendo apenas a realização de Kenesio Taping pós parto;
06. O Hospital da Criança e Maternidade não oferece o material de Kenesio Taping. Portanto, é necessário que a profissional traga para o Hospital e todos os materiais devem ser higienizados e sendo de sua total responsabilidade, inclusive a limpeza e assepsia;
07. Seguir as normas técnicas da Instituição;

08. Respeitar e acatar as decisões da equipe de saúde responsável pela puérperas;
09. Respeitar a circulação nos recintos previamente autorizados;
10. Estar adequadamente trajado para a execução de sua atividade.
11. Respeitar o usuário, acompanhante, funcionários e colegas em seus aspectos biopsicossociais e religiosos;
12. Guardar absoluto sigilo sobre assuntos referentes ao tratamento de saúde das usuárias;
13. Manter sigilo sobre informações que lhe forem confiadas pela puérperas e que possam expor ou denegrir a sua imagem;
14. Intensificar a higienização das mãos com água e sabão ou álcool em gel.
15. A presença do profissional Kenesio Taping só será autorizada nesta instituição, no período da sessão realizada a paciente puérpura que solicitou o serviço.
16. Em caso de profissionais de Kenesio Taping não cadastrado, o mesmo não tem autorização para exercer a função de Kenesio Taping pós parto nesta instituição.
17. O HCM não se responsabiliza por pertences esquecidos.



# Capítulo 05:

## **Dos relatórios:**

Ficará disponível na recepção do Hospital da Criança e Maternidade, a listagem dos profissionais Kenesio Taping cadastrados, de forma atualizada, para consulta das pacientes que desejarem o serviço de Kenesio Taping pós parto, sem vínculo trabalhista com o hospital, e para consulta pela Portaria para liberação de acesso dos profissionais Kenesio Taping, durante assistência ao pós parto.

# Capítulo 06:

## **Dos relatórios:**

Deverá ser suspenso, em qualquer momento, as atividades realizadas pelos profissionais de Kenesio Taping que não estejam contribuindo para o pós parto, atendendo à solicitação da paciente, equipe médica;

Fica proibida a interferência do profissional Kenesio Taping na conduta médica, ou outro membro da equipe, bem como a realização de procedimentos técnicos referentes ao exercício ilegal da profissão.

Em caso de qualquer intercorrência e/ou necessidade de intervenção cirúrgica de qualquer natureza na puérpera, as atividades realizadas pelo profissional Kenesio Taping ficam suspensas. O não cumprimento de quaisquer um dos itens constantes neste Manual de Conduta, implicará na suspensão do cadastro para autorização de atividades da Profissional Kenesio Taping no Hospital da Criança e Maternidade.



📍 Av. Jamil Feres Kfourri, 60, Jardim Panorama,  
São José do Rio Preto – SP

📞 (17) 3201-5000 🌐 [www.hcmriopreto.com.br](http://www.hcmriopreto.com.br)